

PUBLICADO(A)

EM 13/05/04

CHEFE DE GABINETE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

### LEI N° 711/2004

"Declara de Utilidade Pública a Associação Pestalozzi de Itarana e dá outras providências".

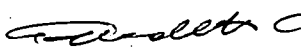
O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA, Sociedade Civil que objetiva o estudo, a assistência, o tratamento, a educação de crianças, adolescentes e adultos, sem fins econômicos e personalidade jurídica distinta de seus sócios, com prazo de vigência indeterminado inscrita no CNPJ/MF sob n° 01 023.093/0001-32, sediada na Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n - Centro - Itarana/ES.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial a Lei Municipal n° 485/96.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de maio de 2004.

  
**GERALDO GALAZI**  
Prefeito Municipal.